



Protegemos o futuro, valorizando no presente.

Rua João Chagas, 53, 1º Dto
1495-764 Dafundo
Tel: 21 780 80 60

Email : embopar@embopar.pt
www.embopar.pt

BOLETIM INFORMATIVO Nº 81

julho de 2019

Notícias

Sistema de incentivo à devolução de garrafas PET já está regulamentado

Entrou em vigor no passado dia 4 de julho a Portaria n.º202/2019 que regulamenta o projeto-piloto a adotar no âmbito do sistema de incentivo ao consumidor com vista à devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis, instituído pela Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro.

Segundo o documento, o sistema de incentivo deverá funcionar durante um ano e meio, isto é, entre 1 de janeiro de 2020 e 30 de junho de 2021.

Estão abrangidas todas as bebidas que sejam colocadas no mercado nacional acondicionadas em embalagens não reutilizáveis de plástico do tipo PET (politereftalato de etileno), com capacidades entre 0,1 e 2 litros, inclusive,

nomeadamente águas, sumos, refrigerantes e bebidas alcoólicas, com exceção das bebidas lácteas.

Pretende-se com o sistema, garantir o encaminhamento do material plástico para reciclagem, através da atribuição de uma pequena compensação ou prémio ao consumidor final, pelo ato da devolução.

A responsabilidade pela implementação e gestão do sistema de incentivo recai sobre os embaladores e importadores de produtos embalados, enquanto responsáveis pela sua colocação no mercado.

Caberá às empresas embaladoras de bebidas organizarem-se para assegurar a gestão do sistema de incentivo, nomeadamente através das associações representativas do setor, podendo optar por contratualizar a gestão operacional às entidades gestoras de embalagens e resíduos de embalagens, na proporção das respetivas quotas de mercado relativas às embalagens abrangidas.

A retoma deverá ser efetuada através de equipamentos automáticos, no sentido de facilitar a operacionalização, a logística e o controlo, sem prejuízo de poder ser prevista simultaneamente a retoma manual, se assim for acordado entre os embaladores e importadores de produtos embalados e os responsáveis das grandes superfícies comerciais.



Os equipamentos de retoma automática devem ser parametrizados de modo a rejeitar as embalagens de bebidas não abrangidas, bem como aquelas cujo código de barras não esteja legível ou que tenham excesso de peso. Para tal, é essencial que as embalagens sejam submetidas a um registo prévio, por parte dos embaladores e importadores de produtos embalados responsáveis pela sua colocação no mercado.

O prémio a atribuir ao consumidor final pelo ato de devolução das embalagens abrangidas será igual em todos os pontos de retoma e poderá ser materializado em talão de desconto rebatível em compras, devendo ser sempre garantido o seu valor.

Diretiva SUP já entrou em vigor

A chamada Diretiva dos plásticos descartáveis (SUP - Single Use Plastics) foi publicada no Jornal Oficial da União Europeia no passado dia 12 de junho, o que significa que entrou em vigor no início de julho e os Estados-Membros terão dois anos para transpor e dar cumprimento a este documento legislativo.

Segundo a Diretiva, os seguintes produtos e utensílios de plástico de uso único irão passar a ser proibidos na Europa a partir de 3 de julho de 2021:

- talheres
- pratos
- palhinhas
- cotonetes
- paus de balões
- produtos feitos de plástico oxo-degradável
- embalagens para alimentos e copos fabricados com poliestireno expandido (EPS)

Entretanto, o Governo português já fez saber que pretende antecipar para o segundo semestre de 2020 o prazo da União Europeia para a eliminação destes plásticos.

O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, João Pedro Matos Fernandes, referiu que “esta ambição está completamente em consonância com o que o mercado já está a fazer”, exemplificando com a disponibilização nas superfícies comerciais de cotonetes em cartão e a eliminação progressiva de pratos, talheres e copos de plástico descartável.

Até 2029 terá de ser assegurada a recolha e reciclagem de 90% (em peso) das garrafas de plástico para bebidas, colocadas no mercado em cada ano (77% até 2025).

Os Estados-Membros também deverão garantir que, até 2030, as embalagens de plástico para bebidas só possam ser colocadas no mercado se tiverem um teor mínimo de 30% de material reciclado e forem recicláveis (25% até 2025).

A partir de 3 de julho de 2024, as garrafas de plástico, de bebidas, com capacidade inferior a 3 litros que tenham tampas ou cápsulas de plástico, só poderão ser colocadas no mercado se as respetivas tampas ou cápsulas permanecerem fixadas aos recipientes durante a fase de utilização do produto.

- ONG apresenta queixa contra Estado Português relativamente à gestão de REEE

Segundo o jornal “Ambiente Online”, a Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável

apresentou uma queixa à Comissão Europeia contra o Estado Português por incumprimento da legislação comunitária, na sequência de uma avaliação da gestão dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) relativamente ao ano de 2017. A associação afirmou ter detetado diversas ilegalidades que conduzem Portugal a ficar aquém das metas de recolha e tratamento destes resíduos estabelecidas para esse ano.

As ilegalidades detetadas pela ZERO foram corroboradas por uma auditoria efetuada pela IGAMAOT (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) homologada pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética em 2017. No entanto, de acordo com a avaliação da ZERO, o Ministério ainda não tomou quaisquer ações decorrentes das conclusões da auditoria.

Em 2017, Portugal tinha de cumprir um objetivo de recolher e tratar 45% dos REEE, mas as evidências obtidas através da avaliação da ZERO e da auditoria da IGAMAOT apontam para que muitos desses resíduos ou foram tratados em condições inaceitáveis, sem remoção das componentes perigosas, ou nem sequer entraram nas unidades de tratamento. A Inspeção Geral refere mesmo que há operadores de tratamento de resíduos que declararam à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) quantidades de resíduos tratados inferiores às que declararam às Entidades Gestoras do fluxo dos REEE e que foram utilizadas pelo Ministério do Ambiente para reporte de dados à Comissão Europeia.

Os REEE são resíduos que carecem de uma atenção especial devido aos muitos

componentes perigosos para a saúde e para o ambiente que possuem, como sejam o mercúrio, os PCB, os gases de refrigeração (CFC entre outros), os plásticos com retardadores de chama bromados, as pilhas e baterias, o amianto ou os tubos de raios catódicos.

Segundo os resultados da auditoria técnico-administrativa realizada pela IGAMAOT às Entidades Gestoras (EG) do fluxo de Resíduos de equipamentos Elétricos e Eletrónicos, o respetivo Sistema Integrado de Gestão (SIGREEE) está a operar com lacunas tendo em consideração as seguintes conclusões:

-O SIGREEE definido inicialmente pelo DL nº 230/2004, de 10 de dezembro, e redesenhado pelo DL nº 67/2014, nunca foi completamente implementado, encontrando-se a operar de forma deficiente;

-As EG e os operadores encontram-se a exercer a sua atividade sem a adequada monitorização e avaliação pelas autoridades competentes, impedindo o apuramento das metas de recolha e valorização dos REEE legalmente fixados em termos nacionais e comunitários;

-A arquitetura legal da figura EG não se mostra suficientemente definida, nomeadamente, no que concerne à sua natureza a qual urge clarificar, designadamente no que tange à submissão, ou não, às regras de contabilidade pública.

-Não se reconhece fidedignidade nos dados apresentados para o cumprimento das metas de recolha e dos objetivos de valorização pelas EG, atenta a divergência apurada entre os valores registados nos MIRR (Mapa Integrado de Registo de Resíduos), pelos produtores de EEE e

operadores de REEE, e os dados declarados pelas EG à APA;

-Os dados de REEE apresentados pela EG não se encontram desagregados quanto à sua proveniência — particulares e não particulares — o que impossibilita aferir do efetivo cumprimento das metas estabelecidas;

-Não foram cumpridos pela EG, nem foram avaliados pela APA, os objetivos mínimos definidos nas licenças em matéria de Investigação e Desenvolvimento, sendo de relevar que o investimento nestas áreas é um dos motivos da sua constituição;

-Discrepância entre os quantitativos de REEE registados nos MIRR pelos operadores, e os declarados à EG, sendo estes últimos contabilizados para a aferição do cumprimento das metas de recolha estabelecidas nas licenças e, conseqüentemente, das metas nacionais a observar.

Resta salientar que uma das empresas que gere este sistema é a Amb3E, (que agora se chama Electrão) a mesma empresa que no início de 2018 começou a concorrer com a SPV na gestão de resíduos de embalagens. A outra empresa é a ERP - European Recycling Platform que é a principal acionista da outra entidade gestora concorrente da SPV, a Novo Verde.

SPV lança Academia de reciclagem

A escola Josefa de Óbidos, em Lisboa, foi o palco do lançamento da Academia Ponto Verde, uma nova plataforma digital desenvolvida pela SPV, com o objetivo de promover hábitos amigos do ambiente junto da comunidade escolar. A partir de agora,

alunos e professores têm toda a informação, à distância de um clique, sobre o que se deve colocar no ecoponto até ao que acontece a partir do momento de recolha nesses mesmo ecoponto.



Numa altura em que “sete em cada dez lares portugueses fazem separação, havia a necessidade de trazer à comunidade escolar mais conteúdo sobre este ato de cidadania”, até porque, como ainda sublinhou o secretário de Estado do Ambiente, João Ataíde, durante a cerimónia, “uma boa política ambiental começa na escola”. Foi exatamente a partir desse pressuposto que a SPV avançou para este projeto, “com o objetivo de chegar a mais pessoas com mais eficácia”, segundo afirmou o presidente do Conselho de Administração da Sociedade Ponto Verde, António Nogueira Leite, que confessou, ele próprio, ter sido “influenciado pelos filhos e pelas gerações mais novas da família” para a importância da reciclagem. “É um programa que pretende transformar ideais em gestos reais”, considerou.

A Academia Ponto Verde é dirigida não só às crianças do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, mas também aos professores. A plataforma online (em www.academiapontoverde.pt) apresenta-se assim como uma importante ferramenta educativa, repleta de conteúdos interessantes e apelativos. Aí, os professores podem encontrar, por exemplo, todos os conteúdos necessários para lecionar uma aula sobre reciclagem ou desenvolver iniciativas, quer no recinto escolar, quer envolvendo os alunos e a comunidade local.

Quanto aos mais novos, têm neste site conteúdos divertidos, em vídeo e quizz, para que possam facilmente apreender esta temática. Segundo a coordenadora pedagógica do projeto “A ideia é trabalhar os conceitos de forma divertida e o caderno de atividades para os professores, com material estruturado, serve para lhes facilitar a vida”.

O diretor do Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu de Gusmão, no qual está integrada a escola Josefa de Óbidos, não teve dúvidas sobre o valor da iniciativa, “Acredito muito nestes projetos vindos de fora, que acabam por envolver a escola como um todo. Os miúdos identificaram-se muito com o projeto, porque é o mundo que está em causa e eles estão muito recetivos a esta temática. Não é normal num dia como o de hoje, cheio de sol e depois das aulas, conseguir prender a sua atenção durante tanto tempo. É sinal que saíram daqui satisfeitos”, salientou.

O roadshow da Academia Ponto Verde irá visitar mais algumas escolas da capital e, no início do próximo ano letivo, vai para Lagos, no Algarve, onde começará a percorrer todo o país. “O plano é ir, pelo menos, a uma escola por distrito, mas poderão ser muitas

mais”, garantiu Ana Trigo Morais, a CEO da SPV, porque, afinal, a reciclagem “é uma causa maior nacional”, tanto dos grandes como dos mais pequenos.

SPV aposta no HORECA com a Missão Reciclar

A Sociedade Ponto Verde (SPV) encontra-se a promover a “Missão Reciclar Horeca” que irá chegar a mais de 11 mil estabelecimentos HORECA localizados nas regiões da Madeira, Margem Sul de Lisboa, Paços de Ferreira e Vila Real.

Sensibilizar e motivar os hotéis, restaurantes e cafés para as boas práticas de separação de embalagens para reciclagem é um dos principais objetivos desta iniciativa.

A edição de 2019, que já está no terreno e termina em dezembro, conta com equipas que visitam os vários estabelecimentos de restauração para esclarecer questões nesta área e incentivar, na prática, à reciclagem com a oferta de ecobags e sinalética com informação sobre o que depositar ou não em cada um dos três tipos de ecobags.

Esta ação, desenvolvida em parceria com os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) de cada região, permite à Sociedade Ponto Verde recolher importantes indicadores para a tomada de decisão sobre a recolha seletiva. Entre os dados preliminares apurados na edição de 2018, a ação permitiu à SPV concluir que 87% dos espaços de restauração e cafetaria visitados já faz a separação de embalagens.

Alguns dos motivos apontados para que não procedam à reciclagem são o facto dos

ecopontos estarem localizados a grandes distâncias e de não terem espaço no estabelecimento para o armazenamento destas embalagens. Motivos a que esta ação da SPV vem dar resposta com a disponibilização dos materiais para uma separação de embalagens mais fácil e prática, nomeadamente os ecobags especificamente desenhados para estes estabelecimentos.

De realçar ainda que, de acordo com os dados da SPV, relativamente ao tipo de material separado por estes espaços, o vidro continua a representar a fatia mais significativa (96%), seguindo-se o papel/cartão (91%), o plástico (82%) e metal (65%).

Assembleia legislativa dos Açores recomenda banir o plástico no HORECA

No passado mês de maio, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou a Resolução n.º 9/2019/A, que visa o estabelecimento de medidas com o objetivo de reduzir o uso de embalagens e produtos em plástico nesta região.

Com este documento, os deputados açorianos pretendem recomendar ao Governo Regional a adoção, até ao final do ano, de medidas fortemente restritivas (entre outras) ao consumo de produtos plásticos, nomeadamente:

- A proibição dos HORECA venderem bebidas acondicionadas em embalagens cujo componente principal seja plástico;
- A criação de uma taxa que abranja a introdução ao consumo de bebidas acondicionadas em embalagens cujo componente principal seja plástico.

SPV sensibiliza nos Festivais de Verão



Reciclar é a palavra de ordem neste Verão, com a Sociedade Ponto Verde (SPV) a marcar presença nas principais festas e festivais de música, levando aos festivais diversas ativações e surpresas com o objetivo de promover a separação de embalagens e incentivar as boas práticas ambientais. Sumol Summer Fest, Festa da Comida Continente, NOS Alive e Super Bock Super Rock são alguns dos principais eventos onde a SPV estará presente.

A “cozinha inclinada SPV” presente no NOS Alive (11 a 13 de julho), onde os participantes podem testar os seus conhecimentos sobre reciclagem tendo como principal opositor as leis da gravidade, e o desafio “culinário” lançado para a Festa da Comida Continente (6 e 7 de julho), cujos ingredientes são embalagens, são alguns dos exemplos de atividades e experiências que a SPV preparou para estes eventos.

Um momento especial assinala-se ainda no NOS Alive. Por se tratar de um evento desde sempre ligado à arte, o espaço SPV contará com a presença da artista plástica Margarida Girão, reconhecida pela utilização da técnica de colagem, que criará um mural

comemorativo da associação da Sociedade Ponto Verde ao festival.

Dezenas de “mochileiros SPV”, equipados com ecopontos móveis, invadirão também estes eventos para facilitar a recolha de embalagens e esclarecer as dúvidas sobre as regras da correta separação de resíduos. Juntam-se ainda centenas de pontos de recolha seletiva que poderão ser encontrados nos vários recintos.

Para a entidade gestora, “a ligação a estes eventos é de enorme importância uma vez que permite chamar a atenção quer das organizações quer dos festivais para a importância da reciclagem em todos os contextos e junto das mais variadas faixas etárias. Isto é especialmente relevante em ambientes em que a produção de resíduos aumenta e, por esse motivo, procuramos apelar à participação de todos na separação das embalagens durante a época de festas e festivais.”

Nestlé já embala alimentos em papel

A Nestlé anunciou recentemente o lançamento de um produto alimentar acondicionado numa embalagem de papel.

Segundo a multinacional, trata-se de uma inovação revolucionária, que permitiu embalar um snack em papel pela primeira vez, com recurso a uma tecnologia de embalagem e selagem, a frio, de alta velocidade.

Esta inovação vem despoletar um enorme potencial de reciclagem de embalagens de papel nesta indústria, já que este tipo de tecnologia era apenas utilizado em películas

plásticas e laminadas. A partir de agora, os fabricantes podem utilizar papel, garantindo a qualidade e a frescura do produto durante toda a vida útil. Este é mais um passo no compromisso da Nestlé de ter todas as suas embalagens 100% recicláveis ou reutilizáveis até 2025.

A nova embalagem dos snacks YES! será totalmente reciclável em todos os países onde estiver disponível, sendo que o papel utilizado é proveniente de fontes sustentáveis, certificadas pelo Forest Stewardship Council (FSC) e pelo The

Program for the Endorsement of Forest Certification.

A vida do produto é de nove meses (a mesma duração que teria se fosse embalado em plástico) porém, é mais dispendioso produzir os novos invólucros.

Também foram realizados testes para se perceber de que forma este papel se decompõe caso não seja encaminhado para reciclado, tendo-se concluído, por exemplo, que demora cinco meses a decompor-se no mar.

Ponto de situação do SIGRE

Caso pretenda alguma informação, por favor, contacte diretamente a Embopar.

Obrigado